



646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2939, DE 03 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$27.103,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.103,00 (vinte e sete mil cento e
três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS
(2453) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – R\$ 27.103,00
Recurso 4080 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior:

I - O Superávit financeiro apurado no exercício de 2011, no valor de R\$
7.103,00 (sete mil cento e três reais), nas Contas Corrente e aplicação 40333880-3
do Banco Banrisul, recurso 4080 – PACS – Programa Agentes Comunitários de
Saúde.

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil),
no recursq 4080 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde.

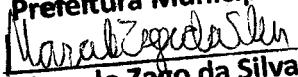
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura das despesas com o Programa Agentes Comunitárias de Saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 03 dias do mês de abril do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
03/04/12
